

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SED) Nº 003.01/2026
COLETA DE PREÇOS (SEDE) Nº 003.01/2026
PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO VIDA, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pelo Senhor Diretor Presidente conforme ato próprio torna público para conhecimento dos interessados que realizará a COLETA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, com vistas a selecionar empresa para o Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Descartável com o objetivo de atender as demandas das unidades gerenciadas pela Fundação Vida, nos termos do Regulamento de Seleção e contratação de obras, serviços, compras e alienações da Fundação Vida, tudo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital da seguinte forma:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	003.01/2026
MODALIDADE	COLETA DE PREÇOS Nº 003.01/2026
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA	15/04/2026
HORÁRIO	09:00H
ENDEREÇO	AV. THOMPSON, Nº 114, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Descartável com o objetivo de atender as demandas das unidades gerenciadas pela Fundação Vida.

1.2. A descrição detalhada dos materiais está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

2. ANEXOS DO EDITAL

2.1 Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos:

- I- Termo de Referência (Anexo I);
- II- Minuta de Ata de Registro de preços (Anexo II);
- III- Declaração que não emprega menor (Anexo III);
- IV- Modelo de Formulação da Proposta (Anexo IV);

3. PRÉ-REQUISITOS DO LICITANTE PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Coleta De Preços quaisquer empresas que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Coleta De Preços.

3.2. Não poderão concorrer nesta Coleta De Preços as empresas:

3.2.1. Em consórcio;

3.2.2. Declaradas inidôneas, por ato do Poder Público;

3.2.6. Proponentes que fazem parte do mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas. Considera-se integrante do mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os documentos exigidos no subitem 4.1.1., alínea “a” poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a partir do original.

4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA** do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

4.4. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 4.1.1. não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao

certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).

5. DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento da Coleta de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

5.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados (1 e 2) fechados, contendo em sua parte externa as seguintes referências:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDAÇÃO VIDA
COLETA DE PREÇOS (SED) Nº 003.01/2026
DATA: 15/04/2026
HORÁRIO: 09:00h
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO VIDA
COLETA DE PREÇOS (SED) Nº 003.01/2026
DATA: 15/04/2026
HORÁRIO: 09:00h
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

5.3. Admitir-se-á encaminhamento por via postal, devendo os envelopes serem devidamente lacrados, identificados e endereçados como disciplinado no subitem anterior, neste caso a licitante assume inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou chegada extemporânea da proposta, não se responsabilizando o Agente de Contratação e Equipe de Apoio pelo atraso ou desvio de qualquer envelope, se ocorrer o eventual recebimento após o prazo estipulado, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;
- b) Número do Processo Licitatório e da Coleta de Preços;

c) Descrição das características dos produtos deverá atender ao disposto no Anexos I (Termo de Referência);

d) Preço unitário e total do item e global da licitação, em real, expressos em algarismo. Prevalecerá, em casos de divergência entre o preço total e o produto do preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário;

e) Indicação da marca e demais referências que indiquem o material ofertado, quando for o caso.

f) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

6.3. Os licitantes deverão cotar todos os itens, quando for o caso. A ausência da cotação de um único item implicará na desclassificação da proposta da(s) licitante(s).

6.4. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;

6.5. Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.6. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e o seu fornecimento nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes **específicos** para a prática de quaisquer atos do procedimento de contratação, inclusive o poder de **interposição** de recursos.

7.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a partir do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

7.3. Os documentos emitidos, “via internet”, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não

sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.4. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Documento Oficial com foto do representante legal;

b) Prova de inscrição atualizada no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

g.1) Esta Certidão somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

g.2) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- i) Atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor;
- j) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;
- k) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal), podendo ser utilizado como modelo a declaração que não emprega **MENOR (ANEXO III)**.

7.5. Todos os documentos exigidos no **subitem 7.4** deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência das declarações exigida na alínea “**k**” do subitem 7.4., o licitante credenciado de acordo com o item 4 poderá elaborá-la na sessão.

7.6. Os documentos referenciados na alínea “**a**” no **subitem 7.4.**, não precisarão constar no envelope de “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta Coleta de Preços.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento da Coleta de Preços, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

8.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Agente de Contratação, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

8.4. O Agente de Contratação examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1. A análise das propostas pelo Agente de Contratação visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

8.5. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Agente de Contratação poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. As propostas classificadas serão selecionadas para negociação verbal com todos os proponentes classificados visando à obtenção de melhores condições de contratação, sempre respeitados os limites de exequibilidade das propostas

8.8. O Agente de Contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Agente de Contratação fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lance ou não, na ordem crescente dos valores.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. A verificação da habilitação será certificada pelo Agente de Contratação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.14. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação

e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do certame.

8.16. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.17. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Agente de Contratação ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Diretor Presidente para a homologação.

8.18. Interposto o recurso, o Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Diretor Presidente.

8.19. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.20. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.21. Durante os trabalhos de julgamento das propostas ou da habilitação, o Agente de Contratação poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FUNDAÇÃO VIDA.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos objeto da presente contratação deverá ser fornecidos conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente contratação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, com a possibilidade de pagamento intermediário, conforme repasse do órgão contratante, àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas.

11.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

11.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O cometimento de irregularidades no Processo de Seleção ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 45 e 46 do Regulamento de Compras da Fundação Vida.

12.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do

valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

III – impedimento de participar de processos de Seleção e de contratar com a FUNDAÇÃO VIDA por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV - Restrição registrada em cadastro da FUNDAÇÃO VIVA.

12.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) atraso injustificado na execução do contrato;
- b) inexecução total ou parcial do contrato.

12.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

12.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

12.6. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. A homologação do resultado do presente certame será divulgada no site da Fundação Vida.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta contratação, passíveis de divulgação, serão publicados nas mesmas condições do item anterior.

13.4. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

13.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Fundação Vida.

13.6. A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances.

13.7. Os casos omissos da presente Coleta De Preços serão solucionados pelo Agente de Contratação.

13.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Capoeiras/PE.

13.9. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.fundacaovida.org.br, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Coleta De Preços no endereço constante do preâmbulo do presente edital.

Garanhuns, em 09 de abril de 2026.

Ricardo José de Souza Costa
Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SED) Nº 003.01/2026
COLETA DE PREÇOS Nº 003.01/2026
TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Descartável com o objetivo de atender as demandas das unidades gerenciadas pela Fundação Vida, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis destinados ao atendimento das demandas rotineiras das diversas unidades gerenciadas pela Fundação Vida, garantindo o regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais.

2.2. Os gêneros alimentícios são itens de consumo comum e indispensáveis à manutenção das ações desenvolvidas pelas unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Vida, tais como reuniões administrativas, capacitações, eventos institucionais, atendimentos ao público, bem como suporte às equipes técnicas em atividades internas e externas.

2.3. A ausência desses insumos comprometeria a continuidade dos serviços públicos, ocasionando prejuízos ao desempenho das atividades administrativas e à qualidade do atendimento prestado à população.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

2.5. No que se refere ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

GRUPO 1 - PERECÍVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E DE MAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COMPETENTES. EMBALAGEM COM 400 G	UND	1.500
2	AÇÚCAR - AÇÚCAR CRISTAL. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	9.000

3	ADOÇANTE LÍQUIDO - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, TIPO DIETÉTICO SEM ASPARTAME. MARCA DE REFERÊNCIA: ZERO CAL. EMBALAGEM COM 100 ML.	UND	2.000
4	AMEIXA EM CALDA - EMBALAGEM DE 400G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	LTA	800
5	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	850
6	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMB. 1KG), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	4.000
7	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU. EMBALAGEM COM 500G.	PCT	1.000
8	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - EMBALAGEM DE 300G (PESO LÍQUIDO), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	500
9	BISCOITO ÁGUA E SAL , EMBALAGEM DE 400G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	1.000
10	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. EMBALAGEM 400G	PCT	3.000
11	BISCOITO SALGADO (TIPO INTEGRAL) , EMBALAGEM DE 400G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	2.000
12	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM COM 400G	PCT	3.000
13	CAFÉ MOÍDO - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUAVES. SELO DE PUREZA ABIC. DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PACOTE COM 250G.	PCT	8.000
14	CAFÉ SOLÚVEL , EMBALAGEM DE 50G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	3.000
15	CALDO DE CARNE , CAIXA COM 24 UNIDADES. DE 19G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. (INGREDIENTES): SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, ALHO, CARNE BOVINA, SALSICA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, REALÇADORES DE SABOR DE GLUTAMATO MONOSSÓDIO E INOSINATO.	CX	1.500
16	CANJIQUEIRA/CURAU DE MILHO - EM EMBALAGEM DE 200G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	600
17	CATCHUP , EM EMBALAGEM DE 830G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	900
18	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	700
19	COLORIFICO EM PÓ - COLORAU; APRESENTAÇÃO: EXTRAÍDO DO URUCUM, COR VERMELHA, EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: FARDO COM 10 PACOTES DE 100G.	FRD	1.000
20	COMINHO , EMBALAGEM COM 10 PACOTES DE 100G.	FRD	1.000
21	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO. INGREDIENTE BÁSICO CREME DE LEITE ESPESANTE CELULOSE MICROCRISTALINA CARBOMETICELULOSE CARRA GENA, FOSFATO TRISSÓDICO E/OU BISSÓDICO. CAIXA COM 200G	UND	1.050
22	CHÁ DE BOLDO - CAIXA COM 15 SACHÉS	CX	1.000
23	CHÁ DE CAMOMILA , CAIXA COM 15 SACHÉS.	CX	1.000
24	CHÁ DE CANELA - CAIXA COM 15 SACHÉS	CX	1.000
25	CHÁ DE ERVA DOCE , CAIXA COM 15 SACHÉS.	CX	1.000
26	DOCE DE GOIABADA , EMBALAGEM DE 600G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	1.500
27	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 320G (PESO LÍQUIDO), VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	900
28	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. PACOTE COM 250G	UND	800
29	FARINHA DE ARROZ - EMBALAGEM DE 400G INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG	1.000
30	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, TIPO CLASSE BRANCA.	KG	1.100
31	FLOCÃO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	2.000
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , EMBALAGEM DE 1 KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	1.200
33	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , EMBALAGEM DE 1 KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	1.200
34	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS	KG	3.000
35	FEIJÃO MACASSAR , EMBALAGEM DE 1KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG	2.000
36	FEIJÃO PRETO , EMBALAGEM DE 1KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG	1.000

37	FERMENTO EM PÓ , EMBALAGEM DE 100G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	3.000
38	FLOCÃO DE ARROZ - EMBALAGEM DE 500G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	1.250
39	GELATINA EM PÓ (DIVERSOS SABORES) - EMBALAGEM DE 35G INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	1.400
40	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	1.000
41	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200ML, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	1.500
42	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE EM PÓ - EMBALAGEM DE 300G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	LTA	5.000
43	LEITE EM PÓ DESNATADO , EMBALAGEM DE 200G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	4.000
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL , EMBALAGEM DE 200G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	6.000
45	LEITE NAN 1 - EMBALAGEM DE 400G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	5.000
46	LEITE NAN 2 - EMBALAGEM DE 400G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	4.000
47	LEITE NINHO CRESCIMENTO - EMBALAGEM DE 400G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	4.500
48	LEITE NINHO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	2.500
49	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE - MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE. PACOTE COM 500G	PCT	2.000
50	MACARRÃO PARA LASANHA - EMBALAGEM DE 500G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	1.000
51	MACARRÃO PARA SOPA TIPO ARGOLINHA - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 500G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA REFORÇADA.	PCT	2.000
52	MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE COM 500G.	UND	800
53	MARGARINA (3KG) , EMBALAGEM DE 3KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UND	1.000
54	MILHO PARA MUNGUNZÁ - MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA). PACOTE COM 500G.	PCT	1.500
55	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 320G (PESO LÍQUIDO), VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	1.745
56	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, NOME ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO DE SOJA, CLASSE REFINADO, TIPO 01; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET ORIGINAL DE FÁBRICA COM 900 ML. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS APÓS A ENTREGA.	LTA	2.659
57	PROTEÍNA TEXTURIZADA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA. PACOTE DE 500G.	PCT	1.257
58	SAL IODADO E REFINADO - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ADITIVOS IODATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO.	PCT	1.200
59	SARDINHA EM LATA - EMBALAGEM DE 125G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	LTA	2.344
60	SUPLEMENTO EM PÓ - TIPO OU SIMILAR A NOVASOURCE GC (NESTLÉ) - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA E DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA E NORMOLÍPIDICA. EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. TIPO OU SIMILAR A NOVASOURCE GC (NESTLÉ).	LTA	6.540
61	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - TIPO OU SIMILAR A NUTREN ACTIVE (NESTLÉ) - QUE CONTÉM 25 VITAMINAS E MINERAIS. O ÚNICO COM PREBIO: UM AVANÇADO E EXCLUSIVO COMPOSTO DE FIBRAS QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA MICROBIOTA INTESTINAL. EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. TIPO OU SIMILAR A NUTREN ACTIVE (NESTLÉ)	LTA	6.540
62	VINAGRE DE ALCOOL - VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ALCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	1.800
63	XERÉM DE MILHO - XERÉM PROVENIENTE DE GRÃO PILADO DE MILHO, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	1.500

GRUPO 2 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
64	ABACAXI , APRESENTAÇÃO NATURAL	UND	3.100
65	ACEROLA , APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	2.940

66	ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA	UND	3.000
67	ALHO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA - GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.288
68	BANANA COMPRIDA, APRESENTAÇÃO NATURAL	DZ	2.690
69	BANANA PRATA - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	2.600
70	BATATA DOCE - LEGUME IN NATURA	KG	2.000
71	BATATA INGLESA - ESPECIAL, IN NATURA, LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE SUJIDADE. PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. PESO MÉDIO DE 110 G.	KG	1.076
72	BETERRABA - LEGUME IN NATURA	KG	1.000
73	CEBOLA BRANCA - LEGUME IN NATURA	KG	1.220
74	CENOURA - LEGUME IN NATURA	KG	1.076
75	CHUCHU - LEGUME IN NATURA	KG	1.860
76	COENTRO - LEGUME IN NATURA	UND	4.000
77	COUVE-FOLHA - LEGUME IN NATURA	KG	3.000
78	GOIABA - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	3.000
79	INHAME - LEGUME IN NATURA	KG	4.500
80	JERIMUM CABOCLO - LEGUME IN NATURA	KG	2.300
81	LARANJA PÊRA - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	1.280
82	LIMÃO - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	1.800
83	MACAXEIRA - LEGUME IN NATURA	KG	1.520
84	MAÇÃ FUJI - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	2.000
85	MAMÃO HAWAII - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	1.076
86	MAMÃO PAPAIA - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	1.076
87	MANGA ESPADA - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	1.076
88	MANGA ROSA - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	1.760
89	MARACUJÁ - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	1.920
90	MAXIXE - LEGUME IN NATURA	KG	1.294
91	MELANCIA - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	2.460
92	MELÃO - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	2.460
93	MEXERICA - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	1.980
94	OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO - EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1800G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BDJ	1.720
95	PEPINO - LEGUME IN NATURA	KG	1.540
96	PÊRA - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	1.600
97	PIMENTÃO VERDE - LEGUME IN NATURA	KG	1.700
98	REPOLHO - LEGUME IN NATURA	UND	1.180
99	TOMATE - LEGUME IN NATURA	KG	1.920
100	UVA - APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	1.320
101	VAGEM - LEGUME IN NATURA	KG	1.398

GRUPO 3 – PADARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
102	PÃO DOCE SEM COCO - PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA.	KG	5.000
103	PÃO FRANCÊS - PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA.	KG	6.800
104	PÃO PARA CACHORRO QUENTE TIPO SEDA - PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. NÃO APRESENTAR ODORES DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFEÇÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO E 150 MILIGRAMAS DE ÁCIDO FÓLICO. O PÃO DEVERÁ TER UMA GRAMAGEM MÉDIA DE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA.	UND	7.000
105	BOLO/TORTA RECEHADO E CONFEITADO - SABORES DIVERSOS. COBERTURA EM COM MEDIDAS DE 0,40 CM E 0,60 CM, MONTADOS EM TABULEIROS (30 UN) COM NO MÍNIMO 1,5 KG - 5 KG DE BOLO/TORTA CADA BANDEJA. O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E DEVERÁ SER ARMAZENADO EM LOCAL ADEQUADO.	UND	3.100
106	BOLO REDONDO SIMPLES SEM RECHEIO - BOLO CASEIRO DE DIVERSOS SABORES, EM FORMATO REDONDO, SEM RECHEIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 450G NO TOTAL, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA, FERMENTO EM PÓ E OUTRAS SUBSTÂNCIAS NECESSÁRIAS PARA O PREPARO.	UND	4.000

GRUPO 4 – CARNES E FRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
------	----------------------------	-----	-----

107	CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO PATINHO – CONGELADA EM PEÇAS, COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% APONEVROSES, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS. EMBALAGEM À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, EM PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS DE 10KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	KG	3.000
108	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA – PALETA OU COXÃO DURO – COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA, E 3% APONEVROSES, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTES DE 500G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS DE 10KG NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM	KG	2.500
109	CARNE BOVINA COM OSSO , FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM OSSO. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJEIRAS E ATÉRIAS ESTRANHAS. INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1.800
110	BISTECA SUÍNA - CARNE CRUA, FRESCA, CORTADA EM BIFES, PROVENIENTE DO CORTE CENTRAL DA PARTE DO DORSO DO PORCO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ACÚMULO DE SANGUE, AUSENTE DE GORDURA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO MANTENDO A TEMPERATURA DA CARNE FRESCA E ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A REQUISITANTE.	KG	1.500
111	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) – DE 1ª QUALIDADE, CURADA E SECA, PONTA DE AGULHA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADA À VÁCUO EM PACOTES DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS.	KG	1.000
112	FÍGADO BOVINO - FÍGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM PACOTES DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO, E CONGELAMENTO DE ATÉ 1 (UM) ANO.	KG	2.000
113	PEIXE IN NATURA , VARIEDADE MERLUZA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	2.100
114	FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	1.600
115	FRANGO CONGELADO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG	2.500
116	FRANGO (FILÉ DE PEITO SEM OSSO) – CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE, NO MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10KG. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	KG	2.000
117	LINGUIÇA CALABRESA - DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18°C (MENOS DEZOITO GRAUS), DEVE APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA ANVISA E DO MAPA.	KG	1.500
118	PRESUNTO DE PERU - EMBALADA A VÁCUO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PEÇA INTEIRA, COZIDO, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	KG	1.000
119	QUEIJO COALHO 1ª QUALIDADE - POUCO SAL, PASTEURIZADO, EMBALADO A VÁCUO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUEIJO, COALHO, 1ª QUALIDADE, POUCO SAL, PASTEURIZADO, EMBALADO A VÁCUO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	900
120	QUEIJO MUSSARELA - PEÇA INTEIRA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ETIQUETADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTEM QUEIJO, MUSSARELA, PEÇA INTEIRA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ETIQUETADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F) OU ESTADUAL (S.I.E).	KG	1.200
121	MORTADELA DE FRANGO - COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). DESCRIÇÃO ADICIONAL: ADICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	850

GRUPO 5 - DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
122	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 1KG - SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODOROS. COM CAPACIDADE PARA 1KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 16X30CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	KG	800

123	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5KG - SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 5KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X40CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	KG	750
124	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 8KG - SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 8KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X50CM APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS.	KG	700
125	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 150 ML - COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 150 ML, MATERIAL PLÁSTICO/POLIESTIRENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TEMPERATURA PARA USO ATÉ 100° C. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 25 PACOTES DE COPOS, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	CX	400
126	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 300 ML - MATERIAL PLÁSTICO/POLIESTIRENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TEMPERATURA PARA USO ATÉ 100° C. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 20 PACOTES, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	CX	400
127	COPO COM TAMPA COM LACRE DE 250 ML - ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, EMBALADO EM MANGA INVOLÁVEL CONSTANDO NA EMBALAGEM: A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL PELO MENOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CAPACIDADE DO COPO.	CX	300
128	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL ISOPOR - CAPACIDADE 300 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TÉRMICO E ATÓXICO.	CX	500
129	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - COR BRANCO LEITOSO, LISA, POLIDA, MATERIAL ATÓXICO, PARA REFEIÇÃO, TAMANHO ADULTO APROXIMADO DE 18 CM (GRANDE). APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 1.000 UNIDADES. CAIXA COM 20 PACOTES.	CX	600
130	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA. MEDINDO DE 15 A 16 CM COMPRIMENTO. DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.864 E NBR 13.230 AS ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 20 PACOTES.	CX	600
131	FACA DESCARTAVEL - DESCRIÇÃO COMPLETA: FACA DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS EM POLIETILENO; COR BRANCA; IDEAL PARA RESTAURANTES E EVENTOS - PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: FACA DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS EM POLIETILENO; COR BRANCA; IDEAL PARA REST AURANTES E EVENTOS - PACOTÉ CO M 100 UNIDADES.	CX	600
132	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 23CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.864 E NBR 13.230 AS ABNT.	CX	1.000
133	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA - MEDINDO 15CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, PROFUNDIDADE 02 CM, DIÂMETRO 26 CM. DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.864 E NBR 13.230 AS ABNT. PACOTÉ COM 10 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES.	CX	700
134	SACO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE - SACO PLÁSTICO LEITOSO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO PARA CACHORRO QUENTE. MEDIDAS: 22CM X 12CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.CAIXA	CX	900
135	LUVAS DE VINIL PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS. TAMANHO G - CAIXA COM 100 UN - LUYA DE BOA QUALIDADE REFORÇADA E SEM TALCO.	PCT	500
136	LUVAS DE VINIL PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS. TAMANHO M - CAIXA COM 100 UN - LUYA DE BOA QUALIDADE REFORÇADA E SEM TALCO.	PCT	500
137	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA - ACONDICIONADO EM FARDO KRAFT, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DE 100% CELULOSE VIRGEM, CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO FSC. EMBALAGEM INTERNA: CADA MAÇO DE 250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE FECHADOS, COM ABERTURA LATERAL PICOTADA EXPRESSA NA EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO E QUANTIDADE DE FOLHAS.	FRD	1.000
138	MARMITEX DE ISOPOR COM 3 DIVISORIAS - 500 ML : BANDEJA DE POLIETILENO BRANCA, COM TAMPA DESTINADA A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS, DE TRÊS DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA 5CM; FRNETE 21,50 CM; LATERAL 16,2 CM CAPACIDADE DE 500 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000
139	MARMITEX DE ISOPOR DE 500 ML : BANDEJA DE POLIETILENO ESPANDIDO, BRANCA, COM TAMPA DESTINADA A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS, SEM DIVISÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000
140	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5M - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO 30 CM X 7,5M. EMBALAGEM 01 UNIDADE.	UND	600
141	SACO DE LIXO - COR PRETO - CAPACIDADE 100 LTS - FARDOS DE 100 PEÇAS - DIMENSÕES: 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA* (*VARIAÇÃO DE MEDIDA TOLERADA MÁXIMA 1 CM) - ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS.	PCT	850
142	SACO DE LIXO - COR PRETO - CAPACIDADE 50 LTS - FARDOS DE 100 PEÇAS - DIMENSÕES: 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA* (*VARIAÇÃO DE MEDIDA TOLERADA MÁXIMA 1 CM) - ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS.	PCT	850

143	SACO DE LIXO - COR PRETO - CAPACIDADE 30 LTS - FARDOS DE 100 PEÇAS - DIMENSÕES: 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA* (*VARIACÃO DE MEDIDA TOLERADA MÁXIMA 1 CM) - ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS.	PCT	850
144	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO INFECTANTE 50L - COR BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, 63 X 80 CM APROXIMADAMENTE, FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 9191, SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500 LACRE.	PCT	900
145	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO INFECTANTE 100L - COR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, 75 X 105 CM APROXIMADAMENTE, FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 9191, SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500 LACRE.	PCT	950

GRUPO 5 – LIMPEZA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
126	ALCOOL ETILICO 70% - MATERIAL ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LIQUIDO. APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 ML E SECUNDÁRIA COM 12 UNIDADES.	CX	2.500
127	ALCOOL EM GEL GALÃO - EM GEL, TIPO ETÍLICO, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA, 70 GRAUS, AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS (GALÃO). NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, E NÚMERO DO LOTE.	GL	1.000
128	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO - COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	CX	1.000
129	AMACIANTE PARA ROUPAS - AMACIANTES PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 LITROS.	LT	1.500
130	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC - AVENTAL TIPO FRONTAL, MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESSURA FINA, EM TAMANHO ÚNICO COM 0,90 M + OU – 5% DE COMPRIMENTO TOTAL, DE MELHOR QUALIDADE.	UND	2.400
131	AROMATIZADOR DE AMBIENTE - AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML E FARDO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.000
132	BALDE PLÁSTICO 10 LTS - ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 LITROS.	UND	1.000
133	BALDE PLÁSTICO 20 LTS - ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 20 LITROS.	CX	1.000
134	BACIAS MULTIUSO REDONDA CANELADA 5 LITROS SEM TAMPA - CAPACIDADE DE 5 LITROS, É PERFEITA PARA LAVAR ROUPAS, NA COZINHA, NA LIMPEZA E MUITO MAIS. ALÉM DISSO, É FÁCIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR, TORNANDO-A A ESCOLHA PERFEITA PARA QUALQUER TAREFA. MEDIDAS: 10,5 X 32 X 32 CM CAPACIDADE: 5 LITROS	UND	800
135	CERA PERFUMADA LÍQ. INCOLOR - CERA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE PISO. CONSTITUÍDA A BASE DE CERA NATURAL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 750 ML. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	1.550
136	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO ABERTO, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 LITROS	UND	1.000
137	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO ABERTO, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 30 LITROS	UND	1.000
138	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO ABERTO, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 70 LITROS	UND	1.000
139	CLORO ATIVO LÍQUIDO 5 LITROS - COM TEOR MÍNIMO DE 5% CLORO ATIVO, PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.	GL	1.500
140	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL - COM AÇÃO GERMICIDA À BASE DE PINHO E EUCALIPTO, ENVASADO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 02 LITROS. TIPO PINHO SÓL OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE.	LT	2.000
141	DETERGENTE LIQ. CONC NEUTRO - DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, LIQUIDO, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E FORMULA BIODEGRADÁVEL.	CX	2.500
142	ESPONJA DE AÇO - FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X57MM, COMPOSIÇÃO: LÁ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PCT	2.000
143	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LOUÇAS, DUAS FACES, UM LADO EM FIBRA ABRASIVA E OUTRO EM ESPUMA MACIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁBRICA. COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS NÃO INFERIORES A 110MM X 75MM X 20MM.	PCT	2.000
144	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - CORPO EM PLÁSTICO E CERDAS CRESPAS EM FORMATO CIRCULAR DE NYLON RESISTENTE E DURÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS 38 X 11 X 9 CM.	UND	800
145	ESCOVA RETANGULAR - PARA LIMPEZA GERAL, MATERIAL: CERDAS DE NYLON FLEXÍVEIS, ALÇA E BASE EM PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 9,5CM DE COMPRIMENTO E 4,5CM DE LARGURA.	UND	600

146	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM - BORDAS COM BAINHA. 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 30X40CM.	UND	1.000
147	FILME DE PVC TRANSPARENTE - TRANSPARENTE, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 27CM X 100 M. IDEAL PARA EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL ATÓXICO.	PCT	900
148	FÓSFORO, MATERIAL: CONFECCIONADO EM MADEIRA, TIPO LONGO, CABEÇA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE COM SELO DE INMETRO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 FÓSFOROS, PACOTE COM 10 CAIXAS.	CX	1.000
149	INSETICIDA - AEROSSOL DE BAIXA TOXIDADE COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM COMPOSTOS CLOROFLUORCARBONETOS (CFC). FRASCO COM 300 ML. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, VEÍCULO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP -PROPOLENTE. NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UND	1.250
150	LIMPA VIDROS 500 ML - TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTES, HIDRÓXIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE COR AZULADO, PARA LIMPEZA DE VIDROS, CRISTAIS, TODAS SUPERFÍCIES VÍTREAS E BRILHANTES. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	UND	1.325
151	LUVA DE BORRACHA ANTIALÉRGICA - TAMANHO P, M E G. REFORÇADA, ANTIALÉRGICA, USO DOMÉSTICO, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, QUE DISPENSE O USO DE TALCO.	PCT	1.500
152	LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMA LAVANDA. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÓMICO. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	UND	1.000
153	MULTI-USO P/ LIMPEZA GERAL - LIMPADOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, POEIRAS, FULIGEM, RISCOS DE LÁPIS, MARCAS DE DEDOS E GORDURAS. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS CATIONICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTES, SOLVENTE GLICÓLICO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVE APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	1.500
154	NAFTALINA - TIPO: SÓLIDA EM PASTILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, DE 50G, DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	PCT	2000
155	PALITO HIGIENE DENTAL - MATERIAL: DE MADEIRA, MEDIDAS MÍNIMAS: 6 CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 100 PALITOS.	CX	1.800
156	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL - SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO GROSSO, 100% ALGODÃO. ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,80CM X 0,60CM VARIAÇÃO PARA + OU - DE 5%.	UND	1000
157	PANO DE PRATO - MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 68X40 CM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GROSSO DUPLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COM ESTAMPA.	UND	1230
158	PÁ PARA LIXO - PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR NÃO INFERIOR A 26 CM COM BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 60 CM RESISTENTE.	UND	2.000
159	POLIDOR DE ALUMÍNIO GLICERINADO 500ML - CAIXA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO TÓXICOS, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA E GLICERINA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO.	CX	1.000
160	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRAGRÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 HASTE PLÁSTICA E 1 PEDRA NÃO INFERIOR A 25 GR. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	1.600
161	PRENDEDOR DE ROUPAS - FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 8CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PCT	1.020
162	MOP ÚMIDO PROFISSIONAL - TIPO ESFREGÃO, FIOS ALGODÃO ,320G, MEDIDAS APROXIMADAS 35 CM X17 CM.	UND	600
163	RODO 40 CM - RODO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORRACHA DUPLA, 40 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM ROSCA.	UND	500
164	SABÃO EM PEDRA 200 GRS - PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, TENSOATIVO ANIÔNICO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ÁGUA, ANTIALÉRGICO. DEVE SER BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER HIDRÓXIDO DE SÓDIO NA COMPOSIÇÃO.	PCT	1.020
165	SABÃO EM PÓ PERFUMADO - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 KG. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER AMACIANTE E FOSFATO NA SUA COMPOSIÇÃO.	PCT	1.020
166	SABONETE LÍQUIDO - ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA, PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5000 ML.	GL	1.000
167	SANITIZANTE CLORADO - PRODUTO EM PÓ COM DILUIÇÃO DE 5%. LIBERAÇÃO DE CLORO ATIVO EM PH NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.	KG	1.090
168	SODA CÁUSTICA - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, PARA LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, VASOS SANITÁRIOS, PIAS, ETC. POTE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 1KG.	KG	1.500

169	VASSOURA DE NYLON 5 - SENDO: BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM DE ESPESURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO QUATRO CARREIRAS DE TUFOS GROSSOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA BASE. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA PLÁSTICA. AS CERDAS DEVERÃO TER COMPOSIÇÃO DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO E METAL, FIOS PLUMADOS. LARGURA APROXIMADA DA VASSOURA: 30 CM, COM CAPA.	UND	1.900
170	VASSOURA TIPO PIAÇAVA - CABO DE MADEIRA FIXO E REFORÇADO, CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO E CÓDIGO DE BARRAS. DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 28CM.	UND	1.300
171	VASSOURÃO 60 CM REFORÇADO COM CABO - IDEAL PARA USO EM PÁTIOS, RUAS, INDÚSTRIAS, ARMAZÉNS, OFICINAS, POSTOS DE GASOLINA E GRANDES ÁREAS EM GERAL, CABO COM ROSCA DE 1,40 M DE COMPRIMENTO E 28 MM CABO COM BOA RESISTÊNCIA (REFERÊNCIA MADEIRA PARA O CABO PINUS, ANGICO-PRETO). O CABO DEVE TER RESISTÊNCIA PARA NO MÍNIMO 100KG.	UND	400

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Fundação Vida, de acordo com a ordem de compra.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente contratação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, com a possibilidade de pagamento intermediário, conforme repasse do órgão contratante, àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas.

5.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

5.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6 A Fundação Vida não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade; Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.7 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

7.7.1 Atender prontamente às solicitações da Fundação Vida, no fornecimento dos gêneros alimentícios nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.7.2 Entregar os alimentos acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

7.7.3 Substituir quaisquer gêneros alimentícios que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

7.7.4 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.7.5 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

7.7.6. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

7.7.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente a embalagem e transporte para a entrega dos gêneros Alimentícios.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O cometimento de irregularidades no Processo de Seleção ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 45 e 46 do Regulamento de Compras da Fundação Vida.

10.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do

valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

III – impedimento de participar de processos de Seleção e de contratar com a FUNDAÇÃO VIDA por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV - Restrição registrada em cadastro da FUNDAÇÃO VIVA.

10.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) atraso injustificado na execução do contrato;
- b) inexecução total ou parcial do contrato.

10.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

10.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.6. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Rafael Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SED) Nº 003.01/2026
COLETA DE PREÇOS Nº 003.01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO II)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

A FUNDAÇÃO VIDA, com sede à Avenida Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.091.618/0001-75, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Alam Gualberto Teixeira, portador do CPF nº, considerando o julgamento da Coleta de Preços, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003.01/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital nº 003.01/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Compras da Fundação, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Descartável com o objetivo de atender as demandas das unidades gerenciadas pela Fundação Vida, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência da Coleta de Preços nº 003.01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	UF	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA/REGISTRO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

3.2. Ao término da vigência inicial, a Ata de Registro de Preços será automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, salvo manifestação expressa de qualquer das partes em sentido contrário, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Fundação Vida realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual aumento dos descontos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Fundação Vida promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação Vida convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) o aumento do desconto praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar aumentar seu desconto ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentarem seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Fundação Vida poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a Fundação Vida deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não aceitar aumentar ser desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, e 4.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contando a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal da Fundação e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SED) Nº 003.01/2026
COLETA DE PREÇOS (SED) Nº 003.01/2026
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (ANEXO III)**

Ao
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Proc. Administrativo (SED) nº 003.01/2026
Coleta de Preços (SED) nº 003.01/2026

Prezados Senhores,

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação de Processos Administrativo, na modalidade Coleta de Preços nº 003.01/2026, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e endereço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SED) Nº 003.01/2026
COLETA DE PREÇOS (SED) Nº 003.01/2026
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV)

Ao
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Proc. Administrativo (SED) nº 003.01/2026
Coleta de Preços (SED) nº 003.01/2026

Prezados Senhores,

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, apresenta por meio desta sua proposta de preço para o Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Descartável com o objetivo de atender as demandas das unidades gerenciadas pela Fundação Vida.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND					
2	UND					
...				
VALO GLOBAL DA PROPOSTA						

Valor Total da Proposta: R\$

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

Prazo para a entrega do objeto licitado: será de até acordo com o edital.

Declaramos que os preços propostos estão inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Contratação tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e endereço.